# CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

## EDITAL Nº 03/2024 – SELEÇÃO PPGCF

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início em 12 de agosto de 2024, segundo período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **poscfuel@uel.br**.

## 1. Do cronograma:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---|
| Período para Requerimento de **Isenção** da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 02 a 04 de abril de 2024 |
| **Resultado dos pedidos de Isenção:** Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 09 de abril de 2024 |
| Interposição de **Recurso ao Resultado da Isenção:** Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 10 de abril de 2024 |
| **Devolutiva do Recurso:** Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico | 12 de abril de 2024 |
| Período de **Inscrição** | 17 de abril a 17 de maio de 2024 |
| Período de análise das Comissões das **Ações Afirmativas** | 20 de maio a 03 de junho de 2024 |
| **Resultado** da análise das comissões das **Ações Afirmativas** (cotas negros, indígenas e deficientes) | 04 de junho de 2024 |
| Interposição de **Recursos** ao Resultado da Análise das Comissões das **Ações Afirmativas** | 05 de junho de 2024 |
| **Devolutiva** da Análise dos **Recursos** Interpostos ao Resultado das **Ações Afirmativas** | 10 de junho de 2024 |
| Período de seleção para o Mestrado | 11 a 14/06 |
| Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula | 28 de junho de 2024 |
| Período de Matrícula | 01 a 03 de julho de 2024 |

**Atenção**: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (**http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em **https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/** (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **02 a 04 de abril de 2024**, para o e-mail do Programa **poscfuel@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em ***Ciências Farmacêuticas***);

III. A relação de candidatos/as com **pedidos deferidos ou indeferidos** será publicada no site do PPGCF (**http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**), 09 de abril de 2024;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024**, enviando e-mail para o Programa – poscfuel@uel.br, com assunto **"Recurso contra o indeferimento – Nome do requerente – Mestrado Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas"**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do PPGCF (**http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**) a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024;**

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido,** deverá se inscrever no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**.

VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no

boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o PPGCF não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**
**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em *Ciências Farmacêuticas"***;**
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente,** o Requerimento de Isenção disponível em **https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/** (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **02 a 04 de abril de 2024** para o e-mail **poscfuel@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em *Ciências Farmacêuticas)*;

III. A relação de candidatos/as com **pedidos deferidos ou indeferidos** será publicada no site do PPGCF (**http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**), 09 de abril de 2024;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2024**, enviando e-mail para poscfuel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do PPGCF (**http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**) a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024;**

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024.**

VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**
**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em *Ciências Farmacêuticas)"***;**
**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**I.** Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- **a.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- **b.** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

**II.** Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo** e **regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***

**III.** É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

**IV.** Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/** e da PROPPG **https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/**, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de

nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

**V.** O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "**b**" do **inciso Erro! Fonte de referência não encontrada..**

**VI.** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

**VII.** O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 02 a 04 de abril de 2024**, no horário de Brasília.

**VIII.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**IX.** **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**X.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**XI.** A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/** e da PROPPG **https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/** a partir das **17h do dia 09 de abril de 2024.**

**XII.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 10 de abril de 2024**, no endereço eletrônico da PROPPG **https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/** e enviar e-mail para poscfuel@uel.br.

**XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/** e **https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/** a partir das **17h do dia 12 de abril de 2024.**

**XIV.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024.**

**XV.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção

Pública, acessar o endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **17 de abril a 17 de maio de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

## 3. Da Inscrição e envio dos documentos

**3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

**3.2.** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**3.3.** A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico **https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/.** Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**3.4.** É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras.** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto

**3.5.** Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

**3.6.** Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

**3.7.** Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

**3.8.** Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

## 4. Dos documentos para a inscrição

### 4.1 Mestrado – documentos exigidos

a) cópia frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
b) cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
c) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
e) cópia do histórico escolar da graduação (sem tarjas e dobras);
f) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (12/08/2024);
g) carta de aceite do orientador conforme modelo (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/formularios-e-regimentos.php);
j) projeto de pesquisa redigido em conjunto com orientador conforme normas para apresentação de projeto de pesquisa (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/formularios-e-regimentos.php);
k) Curriculum Vitae Documentado - Modelo do Currículo de acordo com a Tabela de auto-pontuação, disponível no site do programa: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%20PPGCF.pdf

**OBS:** documentar conforme a disposição/sequência da tabela de pontuação. O currículo será avaliado exclusivamente por meio do material apresentado no momento de sua inscrição. Na avaliação, será referendado ou não a nota autoatribuída pelo candidato, de acordo com as informações apresentadas no currículo lattes anexado para a inscrição, podendo reduzir a nota em caso de retificação. Caso o avaliador constate que o candidato atribuiu uma pontuação para um dos critérios de avaliação de forma errônea, a respectiva produção não será considerada.

l) Tabela de auto-pontuação, preenchida, disponível no site: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%20PPGCF.pdf

**OBS**: Documentação comprobatória do currículo deve seguir a ordem de pontuação da tabela (especificar utilizando a numeração da tabela).

m) Ficha de Inscrição com **Check list** disponível no site: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/formularios-e-regimentos.php

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (12/08/2024),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6**. cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 16 (dezesseis) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG,

**https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/**, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

**5.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**5.1.1**. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.

**5.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, entre os dias **21 e 28 de maio de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo candidato

**5.1.3.** O candidato a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico **https://sistemas.uel.br/portaldepos/**, em "**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**", somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

**5.1.4.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

**5.1.5.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico **https://sistemas.uel.br/portaldepos/**, em "**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**", informar sua opção por entrevista remota, no dia **20 de maio de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para **pgcotasnegros@uel.br** com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.
O candidato com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

**5.1.6.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/** e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ no dia **04 de junho de 2024**, a partir das 17h.

**5.1.7.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

**5.1.8.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da PROPPG https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024**.

**5.1.9.** O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.1.10.** O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3,** com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.2. Candidatos Indígenas**: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**5.2.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

**5.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

**5.2.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

**5.2.4.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ no dia **04 de junho de 2024**, a partir das 17h.

**5.2.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasind@uel.br**.

**5.2.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da PROPPG https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024.**

**5.2.7.** O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3,** com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.2.8.** O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**5.3.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**

**5.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

**5.3.3.** Todos os candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

**5.3.4.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ no **dia 04 de junho de 2024, a partir das 17h**.

**5.3.5.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 05 de junho de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**

**5.3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da PROPPG https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ a partir das **17h do dia 10 de junho de 2024.**

**5.3.7.** O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.3.8.** O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3.9.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao PPGCF no e-mail poscfuel@uel.br.

## 6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.
O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição,** conforme itens 3 e 4 deste Edital**.**

**Atenção**: O candidato que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

## 7. Do processo de seleção

**7.1** A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada conforme disponibilidade dos possíveis membros para composição da referida comissão e constará das seguintes provas ou avaliações:

## 7.2. A seleção para o Mestrado:

### a) Currículo documentado:

Para a elaboração do Curriculum Vitae, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar e seguir a ordem disposta na Tabela de Pontuação do Currículo do Candidato, disponível no site: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%20PPGCF.pdf .;

O candidato deverá pontuar seu próprio currículo de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo do Candidato, disponível no site: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%20PPGCF.pdf e organizar a documentação seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação;

Somente serão deferidos os pontos cujas informações contidas no Curriculum Lattes estejam devidamente documentadas (ex. fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc). No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;

**As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo**;

O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 (peso 3,0) e a nota dos demais composta por regra de três simples (proporcional);

a) a análise e pontuação do Curriculum Vitae serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. A pontuação do Curriculum Vitae será publicada no Edital do resultado final do processo de seleção.

### b) Análise do Projeto de Pesquisa:

O projeto de Pesquisa enviado será avaliado pelo corpo docente do PPG em Ciências Farmacêuticas, ao Projeto de Pesquisa terá atribuição peso 7,0.

### c) Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa:

Na data da divulgação da Homologação das Inscrições serão divulgadas dos horários das entrevistas constando o horário das entrevistas dos candidatos homologados; o link para o acesso da sala virtual, bem como a data e o horário estipulado pelos membros da Comissão Coordenadora, serão enviados para o e-mail do candidato.

A entrevista se dará de modo remoto em sala virtual com a presença do candidato e os membros da Comissão Coordenadora do Programa e será gravada para fins de documentação. O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para apresentar seu projeto. A arguição será realizada por até 3 docentes do programa com duração máxima de 1 hora:

**Atenção:** Não haverá trocas de datas e/ou horários da sessão remota síncrona para defesa do projeto de pesquisa. É de responsabilidade do/a candidato/a ter condições de participar da reunião remota para defesa do projeto de pesquisa. O funcionamento de câmeras, microfones e internet são de inteira responsabilidade do candidato.

A **não participação** nesta etapa configura a desclassificação do Candidato, por consistir em uma etapa obrigatória.

## 8. Número de vagas:

Mestrado: até 16, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos),** 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

## 9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPGCF **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**, a partir das 17h do dia 24 de junho de 2024.

**Não fornecemos resultados por telefone e e-mail.**

## 10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenadora do PPGCF, **via e-mail poscfuel@uel.br**)
Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa em Ciências Farmacêuticas.

## 11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/** e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/, a partir das 17h **do dia 28 de junho de 2024**.
No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.
A matrícula está prevista para ocorrer no período de 01 a 03 de julho de 2024 e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 12. Das disposições finais

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do PPGCF (**http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/**) e da PROPPG (http://www.uel.br/proppg/portalnovo/), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

Dúvidas sobre este edital deverão ser remetidas para os e-mails: poscfuel@uel.br e spgccs@uel.br.

A prestação de informações falsas pelo candidato implicará em sua exclusão do processo seletivo.

O não cumprimento às normas e procedimentos constantes no presente Edital acarretará o indeferimento da inscrição e a exclusão do processo seletivo, não sendo cabível recurso.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Não serão fornecidos resultados por telefone e e-mail.

O/a candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEL.

Londrina, 25 de março de 2024.

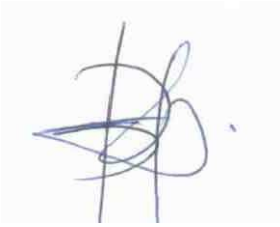

Profa. Dra. Sandra Regina Georgetti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas